

Aprovado em Única Sessão
Dia 15 de Agosto de 1989



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89"

SÚMULA: Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA EXECUTIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ARTIGO Nº 75-INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGA O SEGUINTE

: "DECRETO LEGISLATIVO"

Art. 1º - Os subsídios do Exmo. Prefeito Municipal estão fixados em NCZ\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos) mensais.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em NCZ\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos) mensais.

§ ÚNICO: Os valores fixados pelo presente decreto, serão reajustados de acordo com a inflação, ou seja, com a desvalorização da moeda e poderão ser alterados sempre que houver alteração nas leis salariais atualmente vigentes no país.

Art. 3º - É fixada também a verba de representação do Vice-Prefeito, em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de primeiro de Agosto/89.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de Agosto de 1989.

SECRETÁRIO: LEVIO SAVI MONDO

PRESIDENTE: JORGE LUIZ DOS S. ZORZELLA